



Estudo Técnico Preliminar 78/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de sofá de dois lugares.

Trata-se de estudo técnico preliminar referente a aquisição de sofá de dois lugares para equipar a sala dos instrutores do GRUCAV.

O CAAML é a Organização Militar da Esquadra voltada para o atendimento das necessidades de adestramento dos navios de superfície. O CAAML ministra as modalidades de cursos estabelecidos no Sistema de Ensino Naval, estágios e adestramentos que lhes forem determinados. Estes cursos, estágios e adestramentos contribuem para a capacitação de pessoal para o exercício de cargos e funções previstos nos meios navais da Marinha do Brasil.

A aquisição do material é necessária para a compor a sala de provas do Grupo de Controle de Avarias, tendo em vista que a mesma foi planejada para ser um espaço destinado aos instrutores para elaboração de provas, planejamento de aulas e reuniões.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Orientação Pedagógica	1ºT(RM2-T) LUMA MINGUTA BORGES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Sofá de dois lugares - Material: espuma poliuretano; Revestimento: Tecido Resistente; Dimensões: 1.13m de largura, 0.76m de altura e 0.64m de profundidade, Peso 20 kg. Cor A79 Preto	UN	1

41

5. Levantamento de Mercado

Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado através de potenciais fornecedores, para identificar quais soluções existentes atendem a demanda da contratação de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

aquisição de sofá de dois lugares para equipar a sala dos instrutores do GRUCAV.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado tomou como base as aquisições anteriores de sofá também realizadas por este Centro de Adestramento, levando-se em conta a média de utilização e a quantidade já existente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.215,00

Com base no Mapa Comparativo de Preços anexo aos autos deste instrumento, o valor estimado da referida contratação é de R\$ 1.215,00 (mil duzentos e quinze reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A vantagem de registrar esta Dispensa de Licitação se dá pela necessidade da contratação de acordo com a real necessidade do CAAML, a fim de enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento. Além de agilidade, busca-se também maior transparência em todo o processo de compra ou contratação de bens e serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos que este Centro almeja com a contratação são:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução dos serviços de ensino, apoio administrativo e operacional, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Economicidade ao contratar o item por licitação na qual será escolhida a proposta mais vantajosa para a administração, bem como a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;



- Dinamismo em relação ao abastecimento pendente;
- Rapidez no atendimento a demanda dos serviços;
- Integração e harmonia entre os terceirizados, por se tratar todos da mesma empresa; e
- Melhor ambiente de ensino e de trabalho uma vez que todo problema de apoio operacional que afete os cursos e adestramentos dos militares poderão ser resolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Existem 1 descarte *item 4 do TR*
Inexistem riscos ambientais decorrentes dessa contratação, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após este estudo preliminar verificou-se que a aquisição de sofá de dois lugares para o GruCav é necessária para a execução das rotinas diárias dos militares deste Centro. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades do CAAML. Constatou-se portanto que é uma contratação viável, o que somado ao fato de que a escolha do preço mais vantajoso será registrada no Comprasnet 4.0.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Autoridade competente

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas Substituto
CPF.: 074.671.467-01

